

Projeto n.º 29 / 79

MENSAGEM Nº 10 / 79

Publicado 06 / 10 / 79

B. OFICIAL Nº 132

LEI Nº 307. de 01 de outubro de 1979.
"Revoga o art. 2º, e respectivo Parágrafo Único, da Deliberação nº 326, de 08 de novembro de 1971."

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, por seus representantes legais, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica revogado, tendo em vista o Estatuto do Magistério, o art. 2º, e respectivo Parágrafo Único, da Deliberação nº 326, de 08 de novembro de 1971, publicado no Correio Diário, de 14 de novembro de 1971.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 01 de outubro de 1979.

João Ruy de Queiroz Pinheiro — Prefeito

Dr. Odilardo Alves — Secretário

Municipal de Governo
(respondendo)

Jamil Rime Bacher Junior

Secretário Municipal de Planejamento e
Coordenador Geral (respondendo)

José Maria de Souza

Secretário Municipal de Administração

Mauro Miguel Junqueira Garcez

Secretário Municipal de Fazenda

José Borges de Moura

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Armando Cerqueira Arosa

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Milton Coelho Dias

Nilton Coelho Dias

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Hildebrando José C. de Salles Martins

Bem-Estar Social

José Fróes Machado — Procurador Geral

Coordenador Geral (respondendo)

José Maria de Souza

Secretário Municipal de Administração

Mauro Miguel Junqueira Garcez

Secretário Municipal de Fazenda

José Borges de Moura

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Armando Cerqueira Arosa

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Milton Coelho Dias

Nilton Coelho Dias

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Hildebrando José C. de Salles Martins

Bem-Estar Social

José Fróes Machado — Procurador Geral